



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA
PREFEITURA MUNICIPAL

D I Á R I O O F I C I A L

LEI MUNICIPAL Nº. 004/97 DE 06/03/97

EDIÇÃO Nº. 06

DATA:06/06/2022

LEI Nº 646/2022

DE 06 DE JUNHO DE 2022.

“DECLARA O SÃO JOÃO DAS CASINHAS PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA – PB”.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DESTE MUNICÍPIO, Estado da PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e em atenção ao que dispõe a Lei Orgânica Municipal, bem como em consonância com o artigo 35, parágrafo 2º, inciso II, do ADCT, da Constituição Federal de 1988, faço saber que Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica declarado como Patrimônio Cultural Imaterial do Município, a festa tradicional do São João das Casinhas, ornamentado pelos arraiais, com apresentação de música ao vivo, comidas e brincadeiras típicas dos festejos populares de São João, da cidade de Santa Terezinha PB.

Parágrafo Único – A festa terá duração mínima de 30 dias, abrangendo todos eventos populares dentro do período junino, com as ornamentações de praxe, incluindo as casinhas.

Art. 2º - Para fins do disposto nesta Lei, o Poder Executivo procederá aos registros necessários nos livros próprios do órgão competente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Terezinha-PB, em 06 de Junho de 2022.

JOSE DE ARIMATEIA NUNES CAMBOIM
PREFEITO CONSTITUCIONAL